



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050000102/19	05/04/2019 08:37:48	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00177321-7 / SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA	2.2 CPF/CNPJ: 145.233.106-53	
2.3 Endereço: RUA MERCURIO, 28	2.4 Bairro: JARDIM BRASILIA	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.401-420
2.8 Telefone(s): (34) 3214-0188	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00177321-7 / SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA	3.2 CPF/CNPJ: 145.233.106-53	
3.3 Endereço: RUA MERCURIO, 28	3.4 Bairro: JARDIM BRASILIA	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.401-420
3.8 Telefone(s): (34) 3214-0188	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Nossa Senhora da Abadia - Gleba A	4.2 Área Total (ha): 58,0800
4.3 Município/Distrito: UBERLANDIA	4.4 INCRA (CCIR): 0000191945220
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 111.232 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: UBERLANDIA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 758.750 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.876.500 Fuso: 22K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,94% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	58,0800
Total	58,0800
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	3,8200
Pecuária	54,2600
Total	58,0800

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,8200
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			62,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			62,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	758.750	7.876.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		23,00	M3	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		12,00	DZ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Baixa.

I – REFERÊNCIA

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural. É pretendido com a solicitação o corte de 62 unidades de árvores isoladas em área comum da propriedade, localizadas em uma área de 54,26,00 ha, para conversão do uso do solo para agricultura com a formação de lavoura.

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora da Abadia, constituído pela Gleba A – Remanescente, matriculado sob nº 111.232 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia - MG, localizado no município de Uberlândia - MG, possui uma área total de matriculada de 58,08,00 ha.

Não é área prioritária para conservação da biodiversidade, segundo análise do IDE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) conforme nº MG-3170206-5369CA7847C84B279FC53AD636AAF56C.

Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

O proprietário apresentou Declaração de Não Passível de Licenciamento conforme nº 1057522/2015.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica desse ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais.

A propriedade possui uma topografia de plana a suave ondulada com declividade variando de 0 a 15%, com solos de textura arenosa (latossolo vermelho), sem sinais de erosão. Toda a área do imóvel encontra se ocupada por pastagem com árvores isoladas e área de preservação permanente.

Quanto aos recursos hídricos a propriedade é banhada pela Cabeceira do Rubens, Córrego Cabeceira do Rubens e Córrego Estivinha, pertencentes a micro bacia hidrográfica do Rio Tijuco, que por sua vez faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. A propriedade possui Reserva Legal cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural).

III – ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Em vistoria no imóvel foi constatado que no mesmo existem as árvores para corte e aproveitamento conforme solicitado em requerimento.

A propriedade vistoriada é ocupada por pastagem com árvores isoladas e área de preservação permanente e o proprietário optou pelo corte raso com destoca de 62 unidades de árvores isoladas, em meio rural, em uma área de 54,26,00 ha, para o uso do solo para agricultura com a formação de lavoura.

Diante do exposto, o proprietário solicita por meio de requerimento, o Corte/aproveitamento de árvores isoladas, nativas do cerrado, em meio rural, localizadas em área comum, na quantidade de 62 unidades, em uma área de 54,26,00 ha, exceto as protegidas por lei, as que estão em APP e as que estão em Reserva Legal.

As árvores solicitadas para corte são de pequeno porte, médio porte e algumas de grande porte e estão localizadas nas coordenadas UTM X=758.750 e Y=7.876.500 22K SIRGAS 2000.

As espécies vegetais e animais são as mesmas encontradas na área total da propriedade.

No solo, o impacto será causado pelo uso do trator na exploração. O impacto ambiental será mínimo por se tratar de corte de árvores isoladas, bem como as espécies a serem suprimidas se repetem na área de APP.

Baseado em Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PUP) anexado no processo, o rendimento estimado com o corte dessas árvores é de 35 m³ de material lenhoso, distribuídos da seguinte forma: 23 m³ de lenha nativa e 12 m³ de madeira que serão transformados em achas, moirões e outros, sendo ambos a lenha e a madeira serão utilizados dentro da propriedade.

O prazo sugerido para a exploração é de 24 (vinte e quatro) meses.

IV – CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural, na quantidade de 62 unidades, em uma área de 54,26,00 ha, exceto as protegidas por lei, as que estão em APP e as que estão em Reserva Legal, na Fazenda Nossa Senhora da Abadia, constituído pela Gleba A – Remanescente, de propriedade de Sebastião Martins de Souza e Outros, no qual o material lenhoso será utilizado na propriedade.

Por estes motivos, sou favorável ao deferimento do requerimento do interessado para Corte/aproveitamento de árvores isoladas, nativas do cerrado, em meio rural, na quantidade de 62 unidades, em uma área de 54,26,00 ha, exceto as protegidas por lei, as que estão em APP e as que estão em Reserva Legal.

MEDIDAS MITIGADORAS

- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê deverão ser preservadas.
- As espécies frutíferas como a mangaba devem ser preservadas.
- O proprietário deverá usar técnicas de conservação de solo.
- Todo manancial de água existente na propriedade deverá ser protegido.
- A Reserva Legal e a APP da propriedade deverão ser respeitadas.
- O uso do fogo deverá ser proibido na propriedade.

OBS: Esta autorização não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

PAULO ROBERTO MONTEIRO - MASP: _____

AREDUINO TONINI NETO - MASP: 1367759-6 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 9 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER